



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 640/2024

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 207/2024**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 300.000,00 - SEMAF", o qual foi apreciado e aprovado durante a 19.º Reunião Ordinária, realizada na data de 10 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 11/06/2024 às 13:40:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WZF2.JBZK.T0TW.FFLD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 207

Câmara Municipal de Vereadores
 Santo Antônio da Patrulha / RS
 /2024 Protocolo nº 1656
 Em: 29.05/2024 Horário: 1442

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
 Em: 30/05/24
 Presidente _____ Secretário _____

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS	
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000-Operações e Encargos Especiais	
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 100.000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES
 MASSULO:02482757045
 57045

Assinado de forma digital por
 RODRIGO GOMES
 MASSULO:02482757045
 Dados: 2024.05.29 13:59:19
 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
 Prefeito Municipal

Comissão de Orçamento
 Finanças e Controle
10/06/24

 Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça
03/05/24

 Servidor(a)



LEI N.º 10.139, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS-R\$ 100.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS- R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D42X.HOSG.IYZP.GF6C



DECRETO N.º 203 , DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, na forma da Lei n.º 10.139/2024, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04-ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 116, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 100.000,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 121, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7PMX.2WKR.NGXR.IELM

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:4C3524BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE
DISPENSA – 002/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATROLHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação da empresa GUSTAVO DA SILVEIRA GOMES VIDROS LTDA (CNPJ 39.417.306/0001-83) para prestação de serviços de instalação de cabine audiovisual nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha – Plenário Eusébio Barth.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 002/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:74707D16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.139, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS-R\$ 100.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS- R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:68229A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 085/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 029/2024.

CONTRATADA: Sul Peças e Veículos Ltda., CNPJ n.º 97.752.851/0001-22

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Picape.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para exclusão da dotação orçamentária nº 2024/1325, permanecendo a dotação do pedido de compra nº 2024/1694 de 29 de maio de 2024, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 448/2024 – SEMAM de 29 de maio de 2024.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:80129355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
052/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 052/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de hidroginástica aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS. A suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação da planilha de custos. Logo após será marcada nova data de abertura do certame através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:ECF385F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 203, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, na forma da Lei n.º 10.139/2024, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 116, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 100.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 121, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:87C9660F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1850/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/06/2024, à servidora ELZA TERESINHA DOS SANTOS OSIO, matrícula 11398, cargo de Professor - Área I - anos iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais

integrals no valor de R\$ 4.631,78 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 17/06/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:937DD528

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 131/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 131/2020.

CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso para SMTDS. CNPJ: 31.748.174/0048-24.

OBJETO:

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 18/06/2024, conforme solicitado através do memorando nº 201/24 - SMTDS, de 04 de junho de 2024, e termo de pedido de compra nº. 2024/1740, de 04 de junho de 2024, e em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para incluir o valor total do aditivo **R\$ 7.239,84 (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais, oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 603,32 (Seiscentos e três reais e trinta e dois centavos) SEM REAJUSTE**, em conformidade com o memorando nº 102/2024 - DEF de 06 de junho de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/1740, de 04 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2024/321 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2116 - Manut. do CRAS - Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS.

DOTAÇÃO: 2024/393 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0046.2171 - Man. do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS.

DOTAÇÃO: 2024/463 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.03.08.243.0002.2114 - Manutenção do Conselho Tutelar, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS

DOTAÇÃO: 2025 - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).